



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.slavenet.com.br](http://www.slavenet.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1790/05, DE 31 DE MARÇO DE 2005.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria da Administração**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria da Administração**

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0010 – Administração Governamental

**03.01.04.122.0010.1.005 – Programa Bolsa Trabalho**

3000.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Corrente

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica .....11.000,00

OBJETIVO: Criar no âmbito municipal, o Programa Bolsa Trabalho objetivando contribuir para o ingresso, retorno e acesso da população ao trabalho através da parceria entre o Município de Itatiba do Sul e a Empresa Seara Alimentos S/A.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....11.000,00

1.029 – Extensão de Rede de Água

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 31 DE MARÇO DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**